



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
1001101220152.2.052-	Gestão do SUS		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	R\$	46.800,00
	RECURSO VINCULADO: 0040 – ASPS		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001103010163.2.112-	Estratégia de Agentes de Combates a Endemias		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
	RECURSO VINCULADO: 0040- ASPS		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>57.800,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado **01 – LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 57.800,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 38/2020

Guaporé, 27 de janeiro de 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 01/2020, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Antônio José Pandolfo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de janeiro de 2020.

MENSAGEM Nº 01/2020

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 01/2020**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 57.800,00, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais serão utilizados na manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Estratégia de Agentes de Endemias e Gestão do SUS.

À consideração dos Senhores Edis.